Lei N. 584, de 31/12/1963

Dispõe sôbre a abertura de crédito especial.

Eu, Orlando Leme Franco, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de Cr.$ 147.600,70 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos cruzeiros e setenta centavos), para pagamento aos seguintes:

Diversos Diaristas conforme fôlha	16.762,60
Idem idem	19.034,90
Vitório Bonfanti S/A — Ind. Mecânica	16.803,20
Cerâmica N. S. Aparecida	37.800,00
Idem idem	57.200,00

Artigo 2.º — As despesas, com a execução da presente lei, correrão por conta de parte do excesso de arrecadação, verificado na seguinte verba do orçamento:

Divida Ativa	147.600,70

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 31 de dezembro de 1963.

Orlando Leme Franco — Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme, em 31 de dezembro de 1963. Odmur Gomes dos Santos - Secretário da Prefeitura.

Confere com o original

29 4 70